

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 498 de 30 de novembro de 2005.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente crédito especial suplementar, no valor de R\$ 177.014,93 (cento e setenta e sete mil, quatorze reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2005, conforme discriminação abaixo

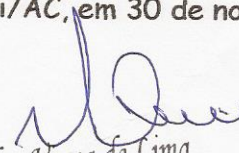
008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL;  
08.02. - DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E LIMPEZA;  
08.02.04.122.0010.1115.0000 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL;

44.90.51.00.00 - Obras e instalações	R\$ 177.014,93
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 177.014,93</b>

**Art. 2º** - Os recursos previstos no Art. 1º provirão do orçamento Geral da união, através de convênios a ser celebrados com o Ministério da Defesa, via Programa Calha Norte e, que já se encontra aprovado pela equipe técnica financiadora.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/AC, em 30 de novembro de 2005.

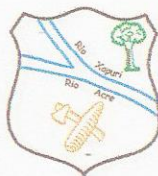
  
Vanderley Viana de Lima  
Prefeito  
Município Xapuri

Rua 24 de Janeiro, Centro, Telefone: (0XX68) 542-2409  
CEP.: 69.930-000 – E-mail: [prefeituraxapuri@yahoo.com.br](mailto:prefeituraxapuri@yahoo.com.br) - Xapuri/AC



*Pra ver Xapuri renascer*





PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 498 de 30 de novembro de 2005.

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente crédito especial suplementar, no valor de R\$ 177.014,93 (cento e setenta e sete mil, quatorze reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2005, conforme discriminação abaixo

008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL;  
08.02. - DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E LIMPEZA;  
08.02.04.122.0010.1115.0000 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL;

44.90.51.00.00 - Obras e instalações	R\$ 177.014,93
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 177.014,93</b>

**Art. 2º** - Os recursos previstos no Art. 1º provirão do orçamento Geral da união, através de convênios a ser celebrados com o Ministério da Defesa, via Programa Calha Norte e, que já se encontra aprovado pela equipe técnica financiadora.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/AC, em 30 de novembro de 2005.

Vanderley Viana de Lima  
PREFEITO  
MUNICÍPIO XAPURI

Rua 24 de Janeiro, Centro, Telefoné: (0XX68) 542-2409  
CEP.: 69.930-000 – E-mail: [prefeituraxapuri@yahoo.com.br](mailto:prefeituraxapuri@yahoo.com.br) - Xapuri/AC



*Pra ver Xapuri renascer*